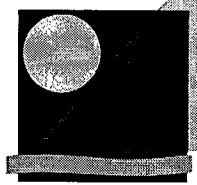


Lei: nº 6861 de 28.05.91
D.O.M: nº 9632 de 07.06.91

Sancionada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DIGITALIZADO

EM: 22/11/00

Régia Roberta Otocr
FUNCIONÁRIO

DATA 05/04/91

PROJETO DE LEI Nº 054/91

Denominação de Vereador: José Barros de
ASSUNTO Alencar uma antea de Fortaleza

VEREADOR Jolinepio Alencar

LEI Nº 6861 DE 28/05/91

D.O.M Nº 9632 DE 07/06/91

ARQUIVO 13.06.91



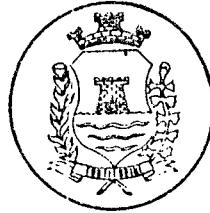
Lei: 068611991

Projeto: 00541991

Autor: SOLINESIO ALENCAR

Assunto: R JOSE BARROS DE ALENCAR





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

-LEI NO 6861 DE

28 DE maio

DE 1991.

Denomina de Vereador JO^{SE} BARROS DE ALENCAR ,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Vereador JO^{SE} BARROS DE ALENCAR, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28
DE maio DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR José Barros COMO REL.
Em 15/04/1991 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 09/04/1991

Joaquim Agrelo
Presidente

PROJETO DE LEI N° 054/91

Aprovado em 1a. Discussão
Em 08/05/1991

José Barros
Presidente

Denomina de Vereador José Barros de Alencar uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador José Barros de Alencar, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Abril de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 14/05/1991

Joaquim Agrelo Solinésio Alencar
Presidente
Vereador - SOLINÉSIO ALENCAR

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Curriculum Vitae Anexo

Em 14/05/1991

Joaquim Agrelo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 8 / 5 / 1991

[Signature]
Presidente

Parecer nº 17 /91

Ao Projeto de Lei nº 054/91

O Vereador Solinésio Alencar submeteu ao Plenário o projeto de lei que "Denomina de Vereador José Barros de Alencar , uma artéria de Fortaleza."

Nada havendo que o impossibilite, manifestamo-nos favorável à aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de maio de 1991.

[Signature]
RELATOR

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 054/91.

APROVADO
EM 16/05/91
[Signature]
Presidente

Denomina de Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR ,
uma artéria de Fortaleza.

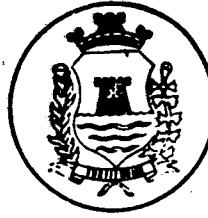
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR , uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1991.

[Large handwritten signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 414 /91

Fortaleza, 17 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR, uma artéria de Fortaleza."

Atenciosamente;

Vereador José M^a C. Bezerra

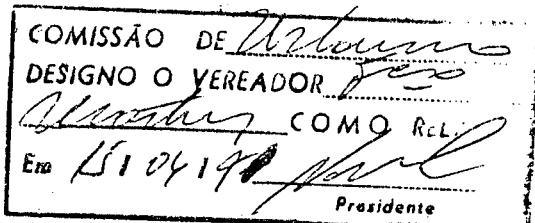
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 09/04/1991

Jairinho
Presidente

PROJETO DE LEI N° 054/91



Denomina de Vereador José Barros de Alencar uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador José Barros de Alencar, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Abril

de 1991.

Solinésio Alencar
Vereador - SOLINÉSIO ALENCAR

Curriculum Vitae Anexo

Melly



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI NO. DE DE DE 1991.

Denomina de Vereador JO^SE BARROS DE ALENCAR ,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Vereador JO^SE BARROS DE ALENCAR, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL
